

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP 18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo Digital nº: **1007914-65.2017.8.26.0079**
 Classe: Assunto: **Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários**
 Requerente: **Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Multisegmentos Npl Ipanema Vi - Não Padronizado**
 Requerido: **André Luiz**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1007914-65.2017.8.26.0079

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Botucatu, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO FERNANDES LIMA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a André Luiz, CPF 283.449.788-58, que lhe foi proposta AÇÃO DE COBRANÇA por parte de FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA II NÃO PADRONIZADOS, alegando ser credora dos requeridos da quantia de R\$ 142.222,08 na data de (23/09/2017), de acordo com contrato CRÉDITO PESSOAL COM PROTEÇÃO n.º 320000182570, firmado em 20/05/2017, adquiridos pela ora autora através de cessão de créditos junto ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Encontrando-se os réus em lugar ignorado, foi deferida CITAÇÕES por EDITAL, para que no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirão após o prazo de decurso de 20 dias do presente edital, querendo apresente contestação sobre o débito, atualizado, mais honorários advocatícios de 10% do valor da causa. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Botucatu, aos 13 de março de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**